

CONVÊNIO ACADÊMICO



CENTRO DE ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA
Rua Riachuelo, 217 – Centro -- 05002-070 São Paulo/SP – Brasil

www.cedec.org.br



Projeto “Memória da Constituinte (1987-1988)”

Depoimento:

JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO

Equipe de Pesquisa

Antônio Sérgio Rocha (DCS/Unifesp) - coordenador/editor

Daniel Menezes (Direito/Mackenzie) – coordenador adjunto

Ademar Seabra da Cruz Junior (MRE/Itamaraty)

Andrei Koerner (DCP/Unicamp)

Bernardo Ferreira (DCS/UERJ)

Cicero Araujo (DCP/USP)

Eduardo Noronha (DCS/UFSCar)

Jefferson Goulart (DCH/UNESP)

Nascido em São João da Boa Vista, José Francisco Siqueira Neto graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Fundação de Ensino Otávio Bastos em 1982, obtendo o Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) em 1989 e o Doutorado pela Universidade de São Paulo (USP) em 1998. É sócio do escritório Siqueira Neto Advogados Associados. Foi Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP) e Coordenador do Programa de Pós-Graduação strictu sensu em Direito Político e Econômico na mesma instituição (2006-2013). Atualmente, é Professor Titular da Faculdade de Direito da Mackenzie.

Uma advocacia trabalhista: do ABC à ANC

Eu me tornei advogado do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC em 1983, e fiquei lá até 1990. Naquela ocasião, o sindicato dos Metalúrgicos funcionava como uma espécie de “central dos movimentos populares”. Tudo que acontecia de diferente caía lá, por conta da presença do Lula, do que ele representava, e do papel das Comunidades Eclesiais de Base. Tanto é que se pode observar que vários dirigentes sindicais daquela época vinham do movimento da Igreja Católica. O próprio Lula tinha uma participação muito grande na Igreja. Posteriormente, houve a criação da CUT também em São Bernardo, porque era o lugar onde se tinha mais logística, mais recursos, mais visibilidade. Isso tudo acabava transformando o departamento jurídico do Sindicato dos Metalúrgicos num repositório das demandas populares. Mas por lá havia também uma divergência, porque estava saindo do departamento jurídico o Almir Pazzianotto,¹ que era um advogado muito respeitado pelos setores mais conservadores. Ele era um sujeito interessante, tendo sido muito importante para o Sindicato em determinado momento. Mas, quando se dá a criação do PT, naquela divisória de forças mais radicais em relação à abertura política,

Pazzianotto permanece no PMDB, criando uma certa cisão. A saída de Pazzianotto possibilitou a diretoria do sindicato a começar um processo de modificação do departamento jurídico. Mesmo assim o processo foi bem tranquilo e contou com vários representantes advogados também ligados de certa forma à Igreja, como é o caso do Maurício Soares,² que foi prefeito de São Bernardo do Campo várias vezes e que foi uma pessoa que teve uma participação muito importante. Como era mais radical, Maurício ficou com Lula, mas Pazzianotto saiu. Foi nesse ambiente que eu comecei a minha carreira profissional, que depois virou carreira acadêmica.

Naquela ocasião, quem era de esquerda e queria ir para a advocacia ia para a área trabalhista, porque era onde a coisa estava acontecendo, onde havia a realidade do conflito. Em São Paulo, a advocacia trabalhista teve uma trajetória muito importante, mais uma vez ligada a Igreja Católica, que teve nos momentos históricos na época das greves de Perus. Aquele foi o primeiro grande momento no curso da ditadura, mais radicalizado, de reivindicações de direitos e de tudo mais. Mário Carvalho de Jesus,³ que era um advogado ligado muito fortemente à Igreja Católica, havia criado a *Frente Nacional do Trabalho*, que era na verdade um escritório com característica de central de advogados trabalhistas que defendiam os trabalhadores, porque às vezes os sindicatos não tinham força suficiente para fazer esse tipo de defesa. Era um modelo baseado também numa coisa que tinha muito na Europa. Se analisarmos o que aconteceu com a CCOO sob a direção de Marcelino Camacho, na ditadura espanhola, vemos o seguinte: como lá era basicamente proibido atuar em sindicato, as *Comisiones Obreras* (CCOO) espalhou escritórios de advocacia na Espanha inteira, e era um escritório muito curioso: tinha uma sala de 20 metros quadrados e um salão enorme atrás da sala, e ninguém entendia o que o advogado ia fazer lá. Na verdade, o sujeito ia nesse escritório, tirava uma consulta trabalhista e depois participava das mobilizações das *Comisiones Obreras*. Isso foi uma tática bem-sucedida dos sindicatos com os advogados trabalhistas espanhóis. Não deve passar

despercebido que Felipe Gonzáles⁴ foi advogado trabalhista e posteriormente Primeiro-Ministro da Espanha, e teve uma trajetória pessoal que se liga originalmente aos movimentos sociais atrelados ao direito do trabalho. Essa “tendência” aconteceu também em vários países. Ou seja, atuar juridicamente pela via trabalhista como forma de fazer política de maneira mais organizada. Naquela ocasião, quem ia para o movimento sindical eram aqueles profissionais que não se enquadravam muito nas vias tradicionais do direito.

Pois bem: eu comecei ali, com 21 anos de idade. Saí da faculdade e fui para lá, e foi um dos momentos mais ricos de minha vida, porque toda a efervescência do debate, não só Constituinte mas, sobretudo, de abertura política, estava acontecendo ali. São Bernardo tinha um papel importante. Era onde se concentrava a maioria das reivindicações e era o ambiente, o palco, das manifestações de massa, das assembleias. Eu aprendi a falar em público naquela época. No sindicato, o advogado informava a pauta, mas era sempre uma satisfação aprendermos a falar para cem mil pessoas. Qualquer assembleia que se fazia ali juntava muita gente, duas mil, cinco mil, dez mil, cem mil pessoas, saía em passeata pela cidade, havia um ambiente gostoso de agitação. Era um momento que no Brasil estava acontecendo a abertura política, e a lei de anistia já havia sido promulgada. O sindicato jogava esse papel e foi aí que eu comecei; esse é o meu DNA, e que vai desembocar na Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988 (ANC).

ASSESSORIA NA CONSTITUINTE

Na Constituinte, havia uma série de pessoas da minha idade - como, por exemplo, o Pedro Dallari.⁵ Pedro teve um papel muito importante na formatação da Constituição, porque lá ele foi o coordenador do Partido dos Trabalhadores, de toda aquela vida selvagem que era o trabalho constituinte. E eu fui na cota trabalhista, digamos assim. Na realidade, fui com o objetivo de assessorar e de ajudar a formatar os direitos dos trabalhadores e o Poder Judiciário Trabalhista.

Essa foi a minha missão. Mas há um momento que antecede a isso e que foi muito importante, porque, quando dispara o processo de marcha da Constituinte, os movimentos populares fizeram demandas incríveis. Saíamos falando pelo o Brasil inteiro; não foi nem um nem dois, mas vários finais de semanas que íamos falar, nos sábados à noite, em sacristia, para os representantes da Igreja, para sindicato de tudo quanto é natureza, nas favelas. Nós saíamos pelo Brasil inteiro falando sobre a importância da Constituinte: como trabalhar, de que maneira fazer, quais eram os objetivos, de que maneira atuar. E havia sempre esse aspecto, que era uma profissão de fé: atacávamos o processo constituinte. Em primeiro lugar, porque a convocação da Constituinte não revogou as leis de exceção e a lei de imprensa, nem a Lei de Segurança Nacional.⁶ Em segundo lugar, porque assegurou direito de voto aos analfabetos, restringindo a participação de alguns setores da população. E, em terceiro, o que era questão de honra: uma Assembleia Constituinte exclusiva. Depois é que entrávamos no segundo passo, que era a importância da participação popular, de como os movimentos sociais – sobretudo o movimento sindical – poderia participar naquele momento, no sentido de fazer com que a Constituição representasse um salto de qualidade político, jurídico no longo prazo.

É importante destacar o que antecedeu o debate na ANC. Os setores mais conservadores tinham muita preocupação com o que pudesse advir da Constituinte. E essa preocupação começou nos trabalhos da famosa *Comissão dos Notáveis*. O Presidente José Sarney havia constituído uma comissão de figuras destacadas da vida nacional -- cinquenta pessoas -- encarregadas de preparar um anteprojeto de Constituição.⁷ Obviamente, a Comissão tinha vários elementos conservadores -- tanto que o seu presidente foi o Afonso Arinos.⁸ Mas tinha também Walter Barelly, que era presidente e coordenador técnico do DIEESE, e que depois iria atuar na Constituinte na qualidade de assessor. E tinha, na área trabalhista, a importante participação do professor Evaristo de Moraes Filho.⁹ Ele é um grande professor do Direito do Trabalho - na minha conta que é

econômica, dos melhores -, com uma vasta formação sociológica, com uma cultura humanista muito refinada e apurado conhecimento da história brasileira. Um grande jurista, e não apenas um professor de Direito do Trabalho. Ele participou da Comissão Arinos e foi o principal responsável pelos direitos dos trabalhadores no documento final.

Os “notáveis” fizeram a Constituição deles e foram muito atacados. O professor Fábio Konder Comparato¹⁰ também fez um projeto de Constituição, que foi entregue às forças populares. Todo mundo que mantinha uma perspectiva mais avançada estudou o projeto do professor Fabio, de maneira tal que nós chegamos à Constituinte com essa base. Éramos, no sentido mais romântico do termo, verdadeiramente, o incrível e irresistível exército de Brancaleone,¹¹ era tudo uma assembleia permanente. Deu certo porque a gente estava no lado do bem - porque, quando eu olho para as condições de trabalho que tínhamos e o jeito como a gente trabalhava... Me lembro de um episódio fantástico, que nos fez atentar para uma série de detalhes dali por diante. Houve uma ampla reunião com as lideranças partidárias; o estágio já estava avançado, participaram alguns assessores e as lideranças. Plínio de Arruda Sampaio tinha ficado responsável pela relatoria da Subcomissão do Poder Judiciário; Gushiken (PT-SP) ficou na Comissão dos Direitos Sociais e Lula era o líder da bancada. Genoíno, juntamente com alguns outros deputados e mais a assessoria, era quem coordenava o trabalho no dia a dia. Eu me lembro que teve um dia que eles rabiscaram um rascunho, fizeram lá um esboço e pediram para a assessoria digitar. Depois olharam o resultado e disseram: “Ah, não é isso”; pegaram, rasgaram, jogaram no lixo e foram embora para o Plenário. Nisso, entram os jornalistas. Um repórter remexeu o lixo e publicou: “É a estratégia da esquerda”. No fundo, erámos encantadoramente amadores.

MOVIMENTOS SOCIAIS E A CONSTITUINTE

Nós chegamos à Constituinte numa circunstância especialmente importante: os movimentos sociais estavam em alta. Era um momento que tinha acabado de se constituir uma situação de sindicato-movimento, que é aquela situação em que o sindicato extrapola o espaço da institucionalidade e consegue ter uma força, uma dinâmica própria fora dos padrões de controle do exercício de direitos na perspectiva do ordenamento jurídico. Mas isso no fundo proporcionou um grande erro, porque passou a ideia de que se poderia viver esse movimento permanentemente. Não se fixou suficientemente a noção de que era indispensável reformar a estrutura sindical, do contrário não seria possível sustentar os movimentos sociais, em especialmente o sindical, naquele ritmo de crescimento de mobilização e de atenção à construção de novos direitos e de limites ao poder econômico.

Enfim: os movimentos sociais estavam irrompendo, as centrais sindicais, como a CUT,¹² criadas, nós tínhamos passados por duas greves gerais importantes, que mobilizaram o país, e tinha ocorrido a luta pelas *Diretas-Já*. De modo que os movimentos sociais chegaram à Constituinte fortalecidos, em alguns casos até anabolizados, porque estávamos num ambiente de muitas vitórias. Bem ou mal, o país estava se abrindo, com o espaço para formulação de reivindicações em todos os cantos. Fortalecia o movimento dos sem-terra, da reintegração de posse em favelas; crescia a reivindicação dos servidores públicos; abriam-se as universidades, surgia o movimento popular na luta contra a carestia, contra o financiamento da casa própria: uma grande batalha, para o término dos critérios de reajuste das prestações da casa própria. Ou seja, eram todas lutas de pobres, e nós éramos chamados ou nos envolvíamos em tudo. Era uma coisa engraçada; eu era advogado do quê? Neste período de mobilização permanente, eu acordava de manhã e pensava: “Bom, onde tem assunto mais crítico, vamos para lá”.

Nós – os movimentos sociais-- estávamos em alta. Essa nova geração de advogados estava crescendo, fazendo uma ruptura. Saía das páginas policiais e começava a entrar na página da política. Havia as grandes lideranças populares, os professores voltaram a ocupar espaço, era outro o nível de debate, um outro ambiente. E Ulysses Guimarães foi muito habilidoso na construção do jogo constituinte propriamente dito. Pouca gente se dá conta disso. Ele era um sujeito muito engenhoso: o jeito que ele construiu o ambiente político institucional, como ele se cercou de assessorias. Era um homem muito discreto, que conversava muito bem, montando a engenharia política no Congresso Nacional. E houve, na verdade, “dois” Congressos Constituintes. Foi no primeiro deles, em que a direita estava perplexa, que os movimentos sociais avançaram com tudo. Nunca me esqueço de um aspecto: Gushiken, que era deputado constituinte, ficara encarregado daquilo que viria a ser o artigo sétimo da Constituição. Ele passou o comando à assessoria: “Nós precisamos montar alguma coisa, precisamos fazer o artigo dos direitos dos trabalhadores, agora é nossa vez, então façam”. Eu na ocasião poderei: “Tudo bem, podemos coordenar uma equipe...”. “Não, não, tem que apresentar isso na quarta-feira”. Eu peguei tudo que estava na área, peguei a parte do Evaristo do Moraes e tirei a parte que a nossa base sindical naquele momento discordava -- porque o Prof. Evaristo tem aquela ligação histórica, com aquela visão que os sindicatos não são corporativos... E que aquilo poderia ser democrático, que só controlava a participação. O anteprojeto do professor Fábio também ia nessa linha., Em todas as conversas que tive sobre esse tema naquelas horas alucinantes a constatação era muito clara: “Não mexe nisso, não”. Aí pensei: “Não pedi ou disputei para fazer isso, já que sobrou para “*moi*”, vou fazer do meu jeito”.

Naquela época, os militantes do nosso campo dos movimentos sociais achavam que estavam construindo um mundo diferente: “Vamos peitar no primeiro momento”. A expressão era essa: um modelo que dê para mudar os sindicatos. O artigo 7º. nasce muito dessa perspectiva. E, à medida que esse

pessoal entrou no debate constituinte, foram inseridas algumas coisas bem pontuais. Por exemplo, o DIAP¹³ estava se em fase de consolidação. Ulisses Riedel,¹⁴ um advogado trabalhista destacado que militava bastante no TST, enfrentava muita resistência em dissídios coletivos porque o TST dizia que não cabia, que não tinha previsão legal de piso salarial. É por isso que existe o dispositivo no artigo 7º., sobre o assunto “São direitos dos trabalhadores o piso salarial proporcional à extensão e a complexidade do trabalho”. Quando aquilo foi aprovado na Constituinte, eu brinquei com o Riedel: “Você tem a vida inteira para me dizer o que significa objetivamente *extensão* e *complexidade do trabalho*...”. Mas inserimos lá o piso salarial, porque tinha um problema na jurisprudência, e aquilo saiu. Foi elevado a categoria de direito fundamental.

Nesse primeiro momento, portanto, nós atuamos com uma certa folga, porque no fundo os setores conservadores não tinham a dimensão de como os movimentos sociais estavam ávidos por participação -- apesar de estar todo desordenado, porque não havia central que coordenasse, que dissesse: “Vamos nos reunir hoje no Plenário, no Anexo IV...”. Não havia essa estória de “formadores de opinião sobre a Constituição”; isso não existia. O que havia é que todo mundo conversava com quem conhecia. Dr. Ulysses chegava lá, conversava com os professores Carlos Alberto Bittar sobre dano moral, José Afonso da Silva,¹⁵ Lula conversava com os professores Dalmo Dallari e Fábio Comparato,¹⁶ todo mundo opinando, acertando detalhes, de certa forma, montando o conteúdo. Quando o outro lado se deu conta do que estava sendo montando, aí foi pesado, porque daí eles constituíram o *Centrão*, e aí era uma coisa agressiva até em Plenário. Eles eram agressivos, iam para cima, e tinham um líder que ajudava nisso.¹⁷ Mas, mesmo assim, eles perderam muito e até hoje reclamam disso. O artigo 7º, este eles não conseguiram mexer. A única coisa que eles mexeram foi nos sindicatos. Isso eles realmente conseguiram. Mas foi uma espécie de “acordão”: os sindicatos constituídos fizeram um acordo com a FIESP¹⁸ e com os deputados conservadores e conseguiram deixar o modelo

sindical como estava. Na hora em que chegou naquela estrutura do artigo 7º, que sai do capítulo da Ordem Econômica e Social e vem para os direitos sociais, logo após os direitos fundamentais, eles tentaram mexer e mudar a posição. Mas não era só um problema de mudar a posição, era um problema de hierarquia constitucional. Quer dizer: tem primeiro o título mais importante, que é o dos direitos fundamentais, e em seguida vem o título dos direitos sociais. Nesta parte, o artigo 7º da Constituição é sobre os direitos dos trabalhadores, com todos os detalhes. De modo tal que, hoje, quando entra essa discussão de reforma da Constituição sempre digo: por mim, pode acabar a CLT,¹⁹ porque pelo artigo 7º e pela base histórica, pelos princípios do direito do trabalho e da Constituição, não é possível mais desconstituir os direitos dos trabalhadores. Isso é um dado inquestionável não do ponto de vista jurídico – que, apesar do raciocínio correto, suscita polêmica--, mas da lógica política.

CENTRÃO: O IMPÉRIO CONTRA-ATACA

No início da Constituinte, a direita não tinha dimensão do que estava ocorrendo. Eles tinham muita gente competente lá dentro: Josaphat Marinho,²⁰ Carlos Chiarelli.²¹ Na área do direito do trabalho, tinham muita gente boa. Mas, se eu tivesse como traduzir os trabalhos constituintes, diria que nós tomamos conta do espaço no início. Foi um movimento muito alucinado, e acho que típico da própria idade. Eu tinha vinte e poucos anos. A gente entrava com uma insensatez num lugar que hoje eu olho e falo: como é que pôde... Quantas e quantas vezes eu me peguei dentro do Plenário da Constituinte, batendo boca com não sei quem... Éramos todos ‘baixo clero’, um bando de garoto recém-saído da faculdade -- bem formados é verdade--, mas nós realmente invadimos a área. E eles foram nos tratando assim: “Deixa esses meninos aí, deixa eles, vamos ver no que dá, eles são todos analfabetos”. Não se deram conta da nossa capacidade de pensar e articular técnica e politicamente. Quando viram a primeira versão -- e aí foi a habilidade do Ulysses, que foi costurando

gradualmente --, quando eles se deram conta, aí ficaram loucos da vida: “Esse pessoal vai acabar com a gente: tantos direitos, vão criar não sei o quê”. E então houve a reação pesada das sociedades corporativas, do Judiciário, inclusive. E começaram fazer as coisas em peso, começando por atacar o capítulo da Ordem Econômica.

Mas tinha tanta coisa para mexer que, num dado momento, eles tiveram que eleger no que, afinal, iriam mexer. Tinha o problema da imprensa nacional, havia o problema dos juros. Tinha tanta coisa estrutural que aí eles começaram a atacar naquela linha de terrorismo ideológico: que são direitos demais, que o Brasil não aguentaria tantos direitos.... No mesmo sentido, havia também os ataques de Saulo Ramos,²² fazendo artigo na grande imprensa nos achincalhando. Teve um artigo dele daquela época que era fantástico. Ele falava assim: “Agora, com esse negócio de danos morais, o sujeito vai chegar em casa e dizer assim: ‘Querida, ganhamos a vida; me xingaram de f-d-p, vou ganhar uma indenização milionária’... Começaram a achincalhar desse modo porque realmente estavam no desespero. E o *Centrão* veio como reação, porque, na hora em que eles se tocaram, ficaram nervosos.

E aí começaram o embate direto. De repente, não conseguíamos mais entrar o Plenário. E os debates verbais recrudesceram, quase chegando às vias de fato. De fato, sentíamos em um momento o amargo da vitória: nós poderíamos ter ido além. E vejam: nós perdemos no segundo tempo do jogo. Não se trata de ingenuidade. Acho que os conservadores não se deram conta de como nós estávamos crescendo. Nós tínhamos crescido na época da ditadura, em que necessitávamos publicar em boletim de sindicato para poder ter voz. A gente corria no atalho: tínhamos que ficar pegando interpretação das leis.

Havíamos sofrido muito na ditadura, porque, naquela época, não contávamos com nada. Na greve, tinha polícia toda hora. Houve um determinado momento em que eu – mesmo sendo do “baixo clero”-- não saía da rua Piauí,²³ porque a toda hora tinha alguém preso. Eles estavam acomodados, certos que nada

aconteceria fora dos padrões de sempre, não imaginavam que os movimentos populares iriam transformar a Assembleia Constituinte em uma verdadeira festa democrática -- em determinados momentos parecia mesmo uma festa, com palco e tudo.

E o que mais os incomodou foi a visão articulada, que acho que foi mesmo obra do divino. Se olharmos como aquilo foi trabalhado, não se consegue entender como nós chegamos à uma visão articulada daquele jeito -- e aí é mérito do Ulysses Guimarães, sem dúvida alguma. Ele foi um verdadeiro artesão da Constituição: foi pegando todas aquelas pautas e acertando estruturalmente.

O cenário que se antevia da Assembleia Constituinte era de que os setores conservadores iam, efetivamente, enquadrar todo mundo, iam patrolar todo mundo. Mas houve um dado inesperado que foi o seguinte: os conservadores não estavam preparados para responder a reivindicações no ambiente democrático. Numa sociedade democrática, supõe-se a existência de conflitos de interesse, e conflito de interesse significa a oportunidade de cada parcela social em disputa demarcar sua posição. Como os conservadores estavam todos calcados na manutenção do *status quo* e como a criação de direitos implica romper com esse padrão, eles momentaneamente perderam o discurso.

Eles fizeram tudo direitinho. Tinha muita gente competente atuando. No campo trabalhista estava Almir Pazzianotto no Ministério do Trabalho, o Prof. Amauri Mascaro²⁴ na Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho, criaram comissão permanente com todos os juristas lá dentro, a partir do Carlos Chiarelli. Estava perfeito, estava tudo muito bem amarrado. Acertaram inclusive a estratégia com o TST. Mas, com tudo isso, por que deu problema? Em primeiro lugar, porque eles fizeram acordo de cúpula, e vocês não sabem o que é uma reunião de Congresso Constituinte, não fazem ideia. É mais ou menos igual aquelas situações de filmes que sobre a Assembleia Constituinte da Revolução Francesa. Naquele ambiente, não dava para pedir licença. O que aconteceu? Eles

montaram tudo direitinho, a FIESP montou tudo direitinho. Mas chegou um momento em que ela teve que atuar para manter o sistema SESI-SENAI.²⁵ Entre manter o SESI-SENAI e jogar para a “Viúva” a jornada, o que eles preferiram?... Esse sistema eles não poderiam perder o controle, já que a maior sinecura sindical do Brasil é o *sistema S* -- muito mais que a contribuição sindical. Depois disso, eles começaram a pedir a redução do custo-Brasil. E o que é reduzir o custo-Brasil? É tirar direitos. Mas esse debate eles perderam.

A CONSTITUIÇÃO DE 88 E O *CUSTO-BRASIL*

Quando houve a reação conservadora, a parte que mais lhes tocava eram os princípios da Ordem Econômica, que dizem muitas coisas: restringem o poder econômico, consagram o direito do consumidor, o pleno emprego, a limitação da concorrência. E havia uma série de mecanismos da Ordem Social que impactava a Ordem econômica -- por exemplo, a estabilidade no emprego, ou a garantia contra despedida imotivada. Isso custou caro, porque, para retirar a eficácia imediata da garantia contra a despedida imotivada, jogou-se o roteiro da regulamentação para os Atos das Disposições Transitórias, tirando a vigência imediata do sistema, e aumentou-se a multa do Fundo de Garantia. Aumentou, então, o custo da demissão. Se conversarmos com qualquer empresário, quando eles começam a discutir essa tese de custo-Brasil, que o Brasil não aguenta etc., se espremermos, o que eles querem mesmo é tirar a multa do Fundo de Garantia da demissão sem justa causa. Porque isso custa caro. Ou seja, nessa área, mesmo quando os setores popular e trabalhista perderam, houve uma política de compensação.

JUDICIÁRIO: DA CORTE CONSTITUCIONAL À DISPUTA PELA INTERPRETAÇÃO

No campo do Judiciário, nós tivemos uma perda alta. Em primeiro lugar, no quesito da criação da Corte Constitucional. Não havia um consenso, mesmo entre os progressistas, sobre a importância dessa Corte. Na verdade, essa

discussão vem do constitucionalismo europeu -- era essa a influência. Se se vai mudar a ordem jurídica, criando uma ordem democrática, quem que vai aplicar essa nova ordem? É o tribunal da ordem anterior? Há, então, necessidade de incorporar os temas essenciais da sociedade na nova Constituição. Perdia-se aquela discussão sobre se a Constituição tinha de ser sucinta ou precisava ser detalhada. É óbvio que os movimentos sociais queriam que ela fosse detalhada, como de fato foi. E quem iria interpretar essa nova Constituição?... De modo que era essencial modificar a composição, a estrutura do Poder Judiciário, para se criar uma Corte que fosse uma Corte nova, que fosse interpretar a Constituição com uma nova mentalidade jurídica. Em países como Portugal, por exemplo, a composição da própria Corte Constitucional era proporcional às forças que participaram da Assembleia Constituinte.

Era esse o debate, que ainda não foi modificado. A ideia era fazer mais ou menos como foi feito em Portugal: o antigo Supremo Tribunal Federal virava Superior Tribunal de Justiça e criava-se a Corte Constitucional. A Corte Constitucional discutiria os temas constitucionais e aí ela criaria uma nova jurisprudência. Mas esse debate nós perdemos. Foi mantida a estrutura do Poder Judiciário -- sobretudo, o Trabalhista -- no modelo tradicional, por mais que se diga o contrário. E não se teve densidade suficiente para romper com os pilares do sistema sindical.

O próprio Judiciário foi muito ativo nesse debate. Muitos ministros da época atuaram contra a criação da Corte Constitucional. O Judiciário jogou muito forte neste tema, afinal é da democracia. Houve proposta de transformar o Supremo Tribunal Federal em Corte Constitucional, mas aí os ministros reclamaram que perderiam competência de muitos assuntos. No Trabalhista, isso também acontece: sempre há manifestações contrárias ao dissídio coletivo, mas, quando se fala que vão acabar com o dissídio coletivo, o Poder Judiciário do Trabalho se mobiliza para mantê-lo.

O debate sobre uma Corte Suprema, ou Corte Constitucional, teve escassa relevância na Constituinte. Me parece -- não tenho certeza -- que nem mesmo o Anteprojeto do Prof. Fábio Comparato tocava nisso.²⁶ Na verdade, não havia muita densidade política sobre o tema na ocasião. Os conservadores perceberam que poderiam restringir a Constituição na sua interpretação judicial. -- circunstância essa mais perceptível atualmente. Esta se tornou a disputa no tema Judiciário: a interpretação da Constituição.

Mas, mesmo assim, a Constituição proporcionou um salto inequívoco de qualidade. Nos direitos de cidadania, nos direitos concretos, estruturais dos cidadãos, no direito do trabalho, no direito de consumo -- apesar de não me sentir encantado com isso, trata-se, sim, de uma restrição efetiva ao poder econômico, do ponto de vista da exacerbação do controle e imposição de atos e de determinados tipos de costumes de natureza econômica. Isso é inegável.

Naquela época, não havia um consenso entre nós sobre a importância da Corte Constitucional. Nós estávamos mais preocupados com os movimentos sociais, que atuaram decisivamente. E eles estavam mais preocupados com instrumentos como a iniciativa popular. Isso foi uma conquista. Os direitos fundamentais foram muito bem trabalhados, alguns os direitos do trabalho foram muito bem trabalhados, a Ordem Econômica foi bem trabalhada. O que deveria ter sido mais bem trabalhado, o Poder Judiciário, não tinha muito apelo popular. A coisa mais importante que eu ainda consigo entender daquilo foi o seguinte: a mobilização popular é importantíssima. Temas pressionados pela rua andavam mais rápido na Constituinte. Mas, em temas mais estruturais, não havia condições de se fazer um debate popular -- por exemplo, sobre a estrutura do Poder Judiciário.

MINISTÉRIO PÚBLICO E CIDADANIA

Esses temas estruturais ficavam num segundo grau de importância. Para mim, isso foi uma perda. Se nós tivéssemos tido um mínimo de organização, ou um

pouco mais de estrutura e mais algumas lideranças com um pouco mais de sensibilidade para isso... O deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP) fez um trabalho extraordinário. Ele tentou de tudo que é jeito, mas aí foi o *lobby* institucional, e nós observamos algumas coisas que alcançaram um status absolutamente estratosférico. Me refiro ao Ministério Público. O MP foi, talvez, a instituição mais relevante, que mais alcançou ganho de qualidade. Hoje, o Ministério Público é praticamente o *status* referencial na ordem jurídica nacional. E é muito interessante, porque, quando olhamos a lei do Ministério Público, vê-se que o Ministério Público do Trabalho praticamente decide. Ele é, digamos assim, o organismo da cidadania. É ele que decide se há trabalho escravo ou se não há, se tem trabalho penoso ou se não tem. Ou seja, entra naquele circuito do controle virtuoso do mundo do trabalho, que é uma instituição que foi criada basicamente para perseguir os sindicatos. Essa é a origem. E mudou; é uma instituição que definitivamente mudou de qualidade.

A QUESTÃO DO DIREITO DE GREVE

Se pegarmos o artigo 9 da CF 88, “São direitos dos trabalhadores o direito a greve, e compete aos trabalhadores o momento e a oportunidade de exercê-la”, isso ou melhor esse sentido é o mesmo Constituição Portuguesa da época. Foi cópia mesmo. Não fui eu o autor, mas foi cópia. Tudo era feito numa velocidade inacreditável. A ordem de trabalho era mais ou menos assim: “Vai assim, depois nós mudamos na Comissão”. O parágrafo relativo ao abuso do direito de greve, ou seja, a possibilidade de uma autorização constitucional para punição dos grevistas -- o receio era não conseguir regulamentar posteriormente as punições aos grevistas -- foi uma restrição inserida pelo *Centrão*. É interessante observar que, mesmo quando eles tentaram restringir, não diminuíram o padrão pré-existente. Mesmo restringindo a aplicação da dispensa imotivada, eles criaram um padrão de qualidade superior ao pré-existente, que foi aumentar a multa rescisória. E, mesmo restringindo, não conseguiram impedir as greves. Pelo

contrário. A partir de 1988, com o novo marco regulatório, se acabou com o poder de repressão à greve. Formalmente, não há mais repressão à greve. Antes da Constituição, a greve podia ser considerada como um caso de polícia, pois as exigências eram tão absurdas que seu exercício de acordo com a lei vigente era praticamente impossível. Se houvesse descumprimento e resistência à ordem de retorno ao trabalho, a consequência era a detenção. E era preciso cumprir prazos rígidos. Demorava uns oito meses para declarar uma greve de “surpresa”, e aí, quando se deflagrava a greve, o Ministério Público intervinha e pedia punições em razão do julgamento do Tribunal, que considerava a greve ilegal. Esse ciclo vicioso da repressão foi rompido. A partir da Constituição de 1988, nunca mais houve dirigente sindical preso por participar ou comandar greve. O artigo 8º. restringiu a atuação do Estado para intervir e interferir no sindicato, e com isso abriu a base de representação. Aí explodiu o sistema -- o que pouca gente percebe até hoje. Quando proíbe-se a interferência do Estado no sindicato, ao mesmo tempo que se determina que a agregação sindical será por categoria e não se faz o enquadramento sindical -- por proibição de interferência --, isso redundará no que acontece hoje no Brasil: se nós quiséssemos criar um sindicato agora, era só marcar assembleia, dar publicidade aos atos e sairíamos já com um sindicato formado -- porque se quebrou a base estrutural do controle estatal sobre o sindicalismo, que basicamente assegurava a unicidade sindical com o enquadramento. Se não há enquadramento, então se libera. É o maior problema do sistema sindical nos dias de hoje. Não defendo a unicidade e tampouco a interferência nos sindicatos. Pelo contrário, apenas indico a incongruência para ressaltar a deficiência estrutural do sistema sindical decorrente da Constituição.

A CF 88 E O DIREITO DO TRABALHO

É importante ressaltar que, na época da Constituinte, estávamos num momento de muita confiança na sociedade. Havia a crença de que iríamos romper com o antigo modelo sindical, e isso era importantíssimo para revitalizar o direito do

trabalho. Mesmo com a derrota no artigo 8º., a montagem do artigo 7º. foi tão bem-feita que ele conseguiu ser o colchão. E, na base da sociedade, avançamos em relação a alguns direitos. Há coisas novas, como a regulamentação do mercado de trabalho da mulher em função da chamada discriminação “positiva”, com a constitucionalização de uma série de regras que já estavam na jurisprudência, ou em algumas convenções de trabalho.

Na Constituição de 1988, mesmo com a referência às Constituições anteriores, que trabalhavam numa lógica de cópia piorada da Constituição mexicana, o artigo 7º. começa assim: “São direitos dos trabalhadores”, e vem aquele rol enorme. Eu me lembro que, quando nós estávamos discutindo isso, o professor e senador italiano Gino Giugni veio visitar o Brasil. Ele pediu uma cópia do que fazíamos e eu mostrei. Ele disse: “Mas vocês são incríveis, vocês vão colocar isso na Constituição?”, e eu, no auge da minha autossuficiência juvenil tardia – interpretando fielmente os meus pares, frise-se -- lhe disse: “Vamos, porque ninguém sabe o dia de amanhã. É melhor deixar aí”. É também o jeito brasileiro de fazer política. Isso eu definitivamente acho que foi uma vitória, e sem precedentes. Apesar de todas as crises posteriores, com a crise neoliberal e a agressão aos direitos como ocorreu na década de 90, o sistema constitucional segurou. Segurou e não quebrou.

Sou muito otimista em relação ao Direito do Trabalho. Eu o considero o maior programa de inclusão social que a humanidade tem notícia. Acho que é um padrão civilizatório fundamental para qualquer sociedade. Se analisarmos a jurisprudência de 1988 para cá, vemos que não se conseguiu diminuir o padrão. Apesar da preponderância conservadora dos Tribunais, não se diminuiu o padrão de proteção dos trabalhadores. Nesse aspecto, a Constituinte – e, por conseguinte, a Constituição de 88 -- representam uma vitória expressiva. Mas o que está acontecendo agora em relação ao artigo 8º. mostra toda a debilidade do sistema sindical. O sindicato explodiu. Nós não temos mais como padrão

determinante sindicatos organizados. Nesse aspecto, nós basicamente não avançamos porque os sindicatos estão enfraquecidos, e os instrumentos fundamentais do avanço social são efetivamente os sindicatos. Nesse campo, foi uma derrota pesada, e pesada porque não se criou um instrumental necessário para que se pudesse impulsionar ou manter a dinâmica de crescimento e de ascensão dos movimentos sociais em relação ao trabalho.

SINDICALISMO, MOVIMENTOS POPULARES E A CF 88

Se analisarmos a crise dos anos 90, os direitos dos trabalhadores não sofreram precarização generalizada graças ao artigo 7º. da Constituição e à jurisprudência produzida -- e não por conta do poder de reação dos trabalhadores. É certo que o artigo 8º. é uma debilidade, mas é uma debilidade decorrente das opções da ocasião...

Hoje [2008], a Constituição hoje tem um peso absolutamente central na vida nacional. Apesar de todas suas deficiências, acho que é isso que a gente deve procurar resgatar. Acho que, se nós tivéssemos um sindicato melhor, talvez essa rede nacional dos sindicatos pudesse acionar a iniciativa popular. É comum nós desprezarmos essas cadeias de representação popular. Mas trata-se de algo fundamental. A coisa mais difícil do mundo é fazer um projeto e coletar assinatura. A FIESP consegue ir contra a CPMF²⁷ porque ela tem um sistema: o SENAI, o SESI, o SESC, com gente espalhada pelo Brasil inteiro. Graças a essa estrutura, coletaram as assinaturas. Nada contra a FIESP se organizar para defender seus interesses. Mas, e as forças populares? Essa é a importância de se ter instituições centralizadas. Quando pedimos uma reforma sindical, as centrais sindicais ficam todas preocupadas com a pulverização da estrutura sindical. Mas o importante é criar instituições que tenham condições de organizar a ação dos trabalhadores coletivamente, de alcance nacional. Isso não é mais amador; a mobilização custa caro.

Hoje, que presenciamos a desmobilização dos movimentos sociais, não nos damos conta do que é ter movimentos sociais ativados. Nós tínhamos no Brasil uma grande mobilização que refletia na determinação da agenda política. Isso é que foi importante: na disputa política, quem faz a agenda ganha o debate. E o campo no qual trabalhei na Constituinte conseguiu fazer a agenda. Os nossos opositores tinham que derrotar a nossa agenda. E destruir a agenda era difícil, tanto que eles só conseguiram destruir aquilo que jogaram no imaginário das pessoas: o medo. Do ponto de vista da análise política, é interessantíssimo ver como os conservadores fizeram jogo. Amarraram, seguraram com gente competente e ainda assim perderam nalguns aspectos – em outros, não. A imensa maioria dos professores da USP em 1988 passavam o tempo todo atacando a Constituição. Diziam: “Isso é um absurdo, é incongruente, vai desmontar o país, o Brasil não vai aguentar”. Por quê? Porque eles tinham medo do custo social.

UM ANARQUISTA CONSTITUINTE

Nós, que trabalhávamos na Ordem Econômica e nos direitos sociais, tínhamos a seguinte orientação: veja se consegue inserir o máximo de direitos. Joga tudo e vamos negociar com a presidência, e foi o que fizemos. Tanto que, se observarmos o rol de direitos trabalhistas, não faltou criatividade. O que faltou? Não faltou nada. Mas perdemos o artigo 8º. Ali, foi terrível.

E havia ainda o Pedro Dallari, que trabalhava muito. Foi assim que acredito que ganhamos a parte dos direitos dos trabalhadores. Mas eles também se aparvalharam um pouco. Eles delegaram para pessoas que nem sempre tinham clareza do que estavam fazendo. Como acreditavam que depois corrigiriam os desvios, perderam a oportunidade, pois não houve essa segunda chance, em razão do acúmulo de questões pendentes. Nosso pessoal da primeira entrada era melhor que o pessoal contrário às nossas posturas. E vínhamos com esse

histórico de rua há uns dez anos; eu já sabia o que ia ter, eu acompanhava os debates, eu estava na USP. Sabia o que era.

O ambiente já estava dado. Hoje, vejo como o Ulysses Guimarães foi grande no processo. Foi muito habilidoso na construção de Constituição-Cidadã. Parece que é mera retórica, mas é a pura verdade.

Sem nenhum exagero, posso dizer que a Constituição é absolutamente decisiva. As pessoas não têm ideia do que mudou na cabeça de todo mundo, na percepção do social, do coletivo, na administração da Justiça. E isso tem impacto federal, em medidas coletivas para tratamento de saúde, de cumprimento dos contratos de plano de saúde etc. Tudo isso vem da Constituição de 88.

O Brasil é outro. É inimaginável o controle que se tem sobre o produto, sobre o poder econômico, o controle que se tem sobre a saúde. O nosso sistema de saúde é um sistema interessante. Está errado numa série de coisas, mas esses erros vieram depois da Constituição. A base material da Constituição é pesadíssima. E isso eu posso assegurar: os conservadores não toleram isso até hoje. Há mais de vinte anos que muita gente fala mal da Constituição. Tem gente que não faz outra coisa da vida.

O depoimento do Professor Siqueira Neto ocorreu na manhã de 09 de maio de 2008, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Participaram do encontro os pesquisadores Ademar Cruz, Andrei Koerner, Antônio Sérgio Rocha, Bernardo Ferreira, Cícero Araújo, Eduardo Noronha, Gilberto Bercovici, Jefferson Goulart e a pós-graduanda San Romanelli Assumpção.

NOTAS

¹ Nascido em 1936 em Capivari (SP), Almir Pazzianotto Pinto bacharelou-se em ciências jurídicas pela Universidade Católica de Campinas (SP) em 1960, especializando-se na área trabalhista. Atuou como advogado de inúmeros sindicatos de trabalhadores da região metropolitana de São Paulo, em especial aqueles vinculados aos metalúrgicos e trabalhadores da indústria química, tendo assessorado a Federação dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo e a Federação dos Trabalhadores das Indústrias Químicas e Farmacêuticas desse Estado. Foi deputado estadual pelo MDB, eleito em duas ocasiões: 1974 e 1982. Foi Ministro do Trabalho de março de 1985 a setembro de 1988, indicado por Tancredo Neves e mantido na pasta do Trabalho por José Sarney. Foi também Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) de setembro de 1988 a março de 2002, quando se aposentou. Teve destacado papel nas negociações entre sindicatos e empresários durante as greves do ABC de 1979 e 1980. Como Ministro do Trabalho, defendeu medidas como o salário-desemprego e o reajuste automático dos salários (o chamado “gatilho” salarial), ambas incorporadas ao Plano Cruzado.

² Maurício Soares (1939) foi advogado do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo por vinte e três anos e prefeito desse município por três mandatos, de 1989 a 1992, pelo PT, de 1997 a 2000, pelo PSDB e de 2001 a 2004, pelo PPS, tendo voltado ao PSDB em 2001. Em 2003, alegando problemas de saúde, renunciou ao cargo de prefeito. Filiou-se, posteriormente ao PPS, mas rompeu com o governo municipal para apoiar a candidatura de Luiz Marinho, do PT, partido ao qual filiou novamente.

³ Mário Carvalho de Jesus (1919-1995) foi um advogado trabalhista que participou de diversos sindicatos, entre eles, o Sindicato dos Trabalhadores de Perus. Fundou a Frente Nacional do Trabalho (FNT), em 1960, e esteve ligado ao Movimento Justiça e Não-Violência, desde 1978.

⁴ Felipe Gonzáles Márquez (1942) foi Secretário Geral do Partido Socialista Operário Español (PSOE), de 1974 a 1977, partido ao qual se filiara na década de 1960. Trabalhou como advogado trabalhista e viajou pela Espanha em defesa de mineiros, obreiros e trabalhadores. Exerceu o cargo de Primeiro-Ministro do país de 1982 a 1996, quando perdeu as eleições para o conservador José Maria Aznar, do Partido Popular (PP).

⁵ Pedro Bohomeletz de Abreu Dallari é advogado, Mestre (1993) e Doutor (1999) em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Leciona Direito Internacional e Comparado nessa instituição desde 2002. É Vice-Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Coordenador do Centro Ibero-Americano. Com intensa atividade pública no Brasil e no exterior, de 2004 a 2008 foi juiz e presidente do Tribunal Administrativo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e atualmente é membro do Conselho Diretor do Centro de Estudos de Justiça das Américas (CEJA), órgão da Organização dos Estados da América (OEA). É filho do jurista católico Dalmo de Abreu Dallari.

⁶ Promulgada em 4/04/1935, a Lei de Segurança Nacional definia crimes contra a ordem política e social. Sua principal finalidade era transferir os crimes contra a segurança do Estado para uma legislação especial, submetendo-os a um regime mais rigoroso, com o abandono das garantias

processuais. Por essa razão, foi duramente criticada por setores e entidades democráticas da sociedade brasileira, como a Ordem dos Advogados do Brasil, a qual sempre se opôs à sua vigência.

⁷ Trata-se da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, composta por prestigiados juristas e estudiosos das mais diversas áreas, encarregado de elaborar o Anteprojeto Constitucional para a Constituição brasileira de 1988, que ficou posteriormente conhecida por Comissão Afonso Arinos, por ter tido o Afonso Arinos de Melo Franco como seu presidente.

⁸ Afonso Arinos de Melo Franco (1905-1990) foi um jurista e político carioca. Senador pelo então Distrito Federal, hoje Estado do Rio de Janeiro, de 1958 a 1966, quando assumiu o cargo de Ministro das Relações Exteriores, no Governo Jânio Quadros. Foi umas das lideranças da União Democrática Nacional (UDN), na facção chamada de “Banda de Música”, mais agressiva contra Vargas e os varguistas (a outra facção, mais moderada, era denominada “Bossa Nova”, composta de políticos como José Sarney).

⁹ Advogado carioca, Evaristo de Moraes Filho (1914) foi Procurador da Justiça do Trabalho, Procurador Regional da Justiça do Trabalho, além de consultor do Ministério do Trabalho.

¹⁰ Jurista, com obras fundamentais em Direito Comercial, professor aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Fabio Konder Comparato (1936) foi autor do projeto de Constituição *Muda Brasil*, que seria posteriormente encampado pelo PT. Foi também um dos advogados de acusação no processo de *impeachment* do ex-presidente Fernando Collor.

¹¹ Alusão ao filme de Mario Monicelli, de 1966, inspirado na obra Dom Quixote, de Miguel de Cervantes, em que Brancalone e seus homens enfrentam perigos como a peste negra, os sarracenos, os bizantinos e bárbaros, focalizando temas como as relações sociais do feudalismo e o poder da Igreja Católica durante a Idade Média.

¹² Central Única dos Trabalhadores, organização sindical brasileira fundada em 28/08/1983 na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, durante o *Primeiro Congresso Nacional da Classe Trabalhadora*. É historicamente relacionada com o Partido dos Trabalhadores.

¹³ Fundado em 19/12/1983, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar objetiva atuar junto aos Poderes da República, em especial no Congresso Nacional e, excepcionalmente, junto às Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, no sentido da institucionalização, da transformação em normas legais das reivindicações predominantes, majoritárias e consensuais da classe trabalhadora.

¹⁴ Advogado trabalhista e idealizador do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), Ulisses Riedel de Resende (1933) ocupou o cargo de Diretor-Técnico da entidade. Atualmente, preside a ONG União Planetária, em Brasília.

¹⁵ Professor aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e renomado autor de obras de Direito Constitucional. Teve participação decisiva da Comissão Arinos, na qual apresentou um projeto de Constituição que serviu de base para o Anteprojeto final dessa comissão. Atou de modo intenso na Constituinte, como auxiliar direto do líder Mário Covas (PMDB-SP). Foi Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo de 1995 a 1999.

¹⁶ Celso Seixas Ribeiro Bastos (1938-2003) foi um jurista, autor de obras de Direito Constitucional e de Direito Tributário, professor de Direito Constitucional e Direito das Relações Econômicas Internacionais do curso de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

¹⁷ Trata-se do então deputado federal pelo PFL-BA, José Lourenço Moraes da Silva (1933-).

¹⁸ Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, associação sindical patronal de grau superior, criada em consequência do Decreto-Lei nº 1.402/1939, constituída com vistas à coordenação e proteção das categorias econômicas pertencentes ao ramo da indústria no estado de São Paulo, sendo responsável pela direção das seções regionais do Serviço Social da Indústria (SESI) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e integrante de um sistema que inclui o CIESP (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) e o Instituto Roberto Simonsen.

¹⁹ A Consolidação das Leis do Trabalho (conhecida como CLT) é a principal norma legislativa brasileira referente ao Direito do trabalho e o Direito processual do Trabalho, criada através do Decreto-Lei nº 5.452/1943 e sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas durante o período do Estado Novo, unificando toda legislação trabalhista então existente no Brasil.

²⁰ Josaphat Ramos Marinho (1915-2002) foi um advogado e professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UnB). Participou da fundação do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido pelo qual se elegeu Senador de 1963 a 1971. Em 1985, integrou a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais (“Comissão Arinos”) e de 1991 a 1999 elegeu-se novamente para o Senado Federal, desta vez pelo PFL-BA.

²¹ Carlos Alberto Gomes Chiarelli (1940) é advogado, professor e político brasileiro. Foi deputado federal e Senador da República pelo PFL-RS, de 1983 a 1991. Desempenhou funções de conselheiro técnico nas conferências internacionais do trabalho realizadas em Genebra, Suíça além de ter sido Secretário das Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, Ministro da Educação e Ministro Extraordinário para Assuntos de Integração Latino-Americana no governo de Fernando Collor.

²² José Saulo Pereira Ramos (1929-2013) foi um jurista e escritor brasileiro. Ocupou o cargo de assessor do Presidente Jânio Quadros nos primeiros meses de 1961) e assumiu a Consultoria Geral da República durante o Governo Sarney, função que desempenhou de 1986 a 1989. Nesse cargo, redigiu os Decretos-Lei do Plano Cruzado, programa econômico lançado pelo governo em fevereiro de 1986 com o objetivo de controlar a inflação. Em agosto de 1989, deixou a Consultoria Geral da República para assumir a função de Ministro da Justiça até março de 1990. Faleceu em maio de 2013.

²³ Local no bairro de Higienópolis, na capital paulista, onde há uma delegacia da Polícia Federal.

²⁴ Amauri Mascaro Nascimento é Professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Chefiou a Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho de 1986 a 1988.

²⁵ Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, respectivamente.

²⁶ Trata-se do projeto Muda Brasil, o qual culminou na obra: *Muda Brasil! Uma Constituição para o desenvolvimento democrático*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

²⁷ A Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) foi um tributo brasileiro federal que vigorou de 1997 a 2007 e que substituiu o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF), criado em 13/07/1993.